



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

Praça Papa João XXIII, 115 – Centro – Tel. (18) 3701-1800
CEP: 16800-000 – Mirandópolis – Estado de São Paulo

Requerimento nº 49 /2018

Processo nº 328 /2018

Exmo. Sr. Presidente:

DESPACHO:
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
APROVADO
EM 08 / Outubro / 2018
Presidente

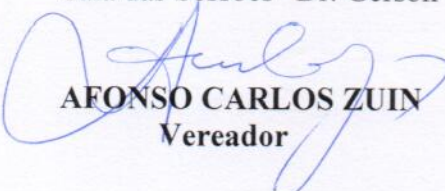
Requeiro à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja oficiada a Senhora Prefeita Municipal, que forneça a esta Casa de Leis informações sobre os estudos realizados e os critérios utilizados para o atendimento do ordenamento territorial, previsto na Lei Complementar nº 046/2016, em relação à aprovação de novos loteamentos no município de Mirandópolis-SP. Especificamente, que esclareça a esta Edilidade sobre o atendimento do Artigo 8º, Inciso VI da referida Lei Complementar que prevê “o equilíbrio entre os usos, evitando grandes deslocamentos entre moradia, emprego e serviços, inibindo a segregação social”, visto que, loteamentos aprovados como, por exemplo, “Portal dos Nobres” e “Jardim Paulista” que estão localizados em áreas segregadas das regiões centrais e periféricas de nosso município e com o agravante do acesso a esses loteamentos ser possível apenas pela via recentemente expandida e denominada por Rua 09 de Julho (Lei 2890/2017), via da qual não possui infraestrutura como guias de sarjeta e passeio público.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se e fundamenta-se o presente pedido, visto que, a finalidade é deixar os vereadores e os munícipes melhores informados sobre as políticas adotadas pelo Poder Executivo sobre o ordenamento territorial de nosso município.

Entendo serem relevantes as informações solicitadas e de interesse de todos e, portanto, solicito aos ilustres Pares o apoio e a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões “Dr. Gerson Gonçalves”, 04 de Outubro de 2018.


AFONSO CARLOS ZUIN
Vereador